
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 20.202, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18578/2025/SEI-MCOM (12939281), que integra o Processo nº 53575.000098/2021-90, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA, Fistel nº 50403400104, inscrita no CNPJ nº 06.345.350/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 260, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.022,25 (três mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º c/c art. 6º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.333, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18989/2025/SEI-MCOM (12948745), que integra o Processo nº 53115.019286/2025-32, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à CENTRAL DE RÁDIO E NOTÍCIAS DE ITATIBA LIMITADA, Fistel nº 2008015203, inscrita no CNPJ nº 50.115.732/0001-03, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência nº 1420 KHz, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 25.320,94 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.411, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/03/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19470/2025/SEI-MCOM (12960323), que integra o Processo nº 53115.018711/2025-76, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL ROMEU MARSICO, Fistel nº 50402500881, inscrita no CNPJ nº 03.581.644/0001-09, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 225, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.414, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/03/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19498/2025/SEI-MCOM (12960735), que integra o Processo nº 53115.018728/2025-23, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à AMARAL & AMARAL RADIO LTDA, Fistel nº 50418640475, inscrita no CNPJ nº 59.426.346/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 278, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.523, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20444/2025/SEI-MCOM (12975489), que integra o Processo nº 53115.018694/2025-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO FM CRATÉUS LTDA, Fistel nº 10030033110, inscrita no CNPJ nº 10.528.073/0001-04, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 227, no Município de Crateús, Estado do Ceará, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.770,19 (dez mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.607, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21733/2025/SEI-MCOM (13003916), que integra o Processo nº 53115.010488/2021-95, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO INOVERSASUL, Fistel nº 50408544554, inscrita no CNPJ nº 86.445.293/0001-36, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, Com Fins Exclusivamente Educativos, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 43, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, a sanção de multa, no valor de R\$ 8.014,83 (oito mil quatorze reais e oitenta e três centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.626, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21867/2025/SEI-MCOM (13006628), que integra o Processo nº 53115.030831/2021-18, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Fistel nº 50405606303, inscrita no CNPJ nº 88.332.580/0006-70, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, Com Fins Exclusivamente Educativos, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 50, no Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.005,56 (três mil cinco reais e cinquenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.628, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21878/2025/SEI-MCOM (13007039), que integra o Processo nº 53115.026030/2021-58, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO NOROESTE MINEIRO, Fistel nº 50409854956, inscrita no CNPJ nº 04.263.766/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Fins Exclusivamente Educativos, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 14, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.637, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21995/2025/SEI-MCOM (13009712), que integra o Processo nº 53508.007328/2016-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO, Fistel nº 01008002976, inscrita no CNPJ nº 27.638.824/0001-48, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 300, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de multa no valor de R\$ 12.022,25 (doze mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada nos arts. 1º e 6º da Portaria Interministerial MEC/MC nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.664, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22178/2025/SEI-MCOM (13016146), que integra o Processo nº 01250.051128/2019-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, Fistel nº 50401514706, inscrita no CNPJ nº 03.395.042/0001-67, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 285, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.885,86 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas nos arts. 3º e 6º da Portaria Interministerial MEC/MC nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS
BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

ATO Nº 1.295, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.107122/2025-18. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 25/MCOM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso VI, e § 2º do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, convoca:

As entidades representativas da sociedade para apresentação de lista com 3 (três) nomes, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 16 de fevereiro de 2029.

A lista, em documento original, contendo os 3 (três) nomes por extenso, deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações em 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, acompanhada de demonstração das características da entidade, da qualificação dos indicados, documentos de identificação e seus respectivos currículos, bem como de DECLARAÇÃO, conforme o Anexo deste Edital, de cada um dos indicados, em documento original, devidamente preenchida e assinada, para fins de escolha, pelo Presidente da República, dos conselheiros para a vaga destinada às entidades representativas da sociedade. Os nomes indicados deverão ter qualificação compatível com as matérias afetas ao colegiado, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº 2.338, de 1997.

Informa-se que as indicações serão submetidas a pesquisa prévia no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc), como requisito ao preenchimento das vagas.

A documentação deverá ser protocolada exclusivamente em formato digital mediante petição intercorrente nos autos do Processo nº 53900.005048/2016-01, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço eletrônico do Ministério das Comunicações na internet, www.gov.br/mcom. Informações adicionais sobre o uso e a obtenção de acesso externo ao SEI podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom>.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

DECLARAÇÃO

- Nome do candidato:
- Nº do CPF:
- Nº da Identidade/Órgão expedidor:

Concorrente à vaga de representante das entidades representativas da sociedade.

Pelo presente instrumento, DECLARO que não possuo vínculo com prestadoras de serviços de telecomunicações ou de radiodifusão, bem como com associações e entidades representativas dessas prestadoras, inclusive na condição de sócio, empregado, prestador de serviço ou qualquer outra espécie de vínculo que possa ocasionar conflito de interesse ou que se demonstre incompatível com o exercício da função de representante das entidades representativas da sociedade no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações. O Declarante está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará às penalidades previstas na legislação penal.

Local e data:

Assinatura

EDITAL Nº 26/MCOM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso V, e § 2º, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, convoca:

As entidades representativas dos usuários de serviços de telecomunicações para apresentação de lista com 3 (três) nomes, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 16 de fevereiro de 2029.

A lista, em documento original, contendo os 3 (três) nomes por extenso, deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações em 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, acompanhada de demonstração das características da entidade, da qualificação dos indicados e seus respectivos currículos, bem como de DECLARAÇÃO, conforme o Anexo deste Edital, de cada um dos indicados, em documento original, devidamente preenchida e assinada, para fins de escolha, pelo Presidente da República, dos conselheiros para as vagas destinadas

às entidades representativas dos usuários. Os nomes indicados deverão ter qualificação compatível com as matérias afetas ao colegiado, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº 2.338, de 1997.

Informa-se que as indicações serão submetidas a pesquisa prévia no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc), como requisito ao preenchimento das vagas.

A documentação deverá ser protocolada exclusivamente em formato digital mediante petição intercorrente nos autos do Processo nº 53900.005048/2016-01, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço eletrônico do Ministério das Comunicações na internet, www.gov.br/mcom. Informações adicionais sobre o uso e a obtenção de acesso externo ao SEI podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom>.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
ANEXO

DECLARAÇÃO

- Nome do candidato:
- Nº do CPF:
- Nº da Identidade/Órgão expedidor:

Concorrente à vaga de representante das entidades representativas dos usuários de serviços de telecomunicações.

Pelo presente instrumento, DECLARO que não possuo vínculo com prestadoras de serviços de telecomunicações ou de radiodifusão, bem como com associações e entidades representativas dessas prestadoras, inclusive na condição de sócio, empregado, prestador de serviço ou qualquer outra espécie de vínculo que possa ocasionar conflito de interesse ou que se demonstre incompatível com o exercício da função de representante das entidades representativas dos usuários no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações. O Declarante está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará às penalidades previstas na legislação penal.

Local e data:

Assinatura _____

EDITAL Nº 27/MCOM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IV, e § 2º, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, convoca:

As entidades representativas das prestadoras de serviços de telecomunicações para apresentação de lista com 3 (três) nomes, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 16 de fevereiro de 2029.

A lista, em documento original, contendo os 3 (três) nomes por extenso, deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações em 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, acompanhada de demonstração das características da entidade, da qualificação dos indicados, documentos de identificação e seus respectivos currículos, para fins de escolha, pelo Presidente da República, do conselheiro para a vaga destinada às entidades representativas das prestadoras de serviços de telecomunicações. Os nomes indicados deverão ter qualificação compatível com as matérias afetas ao colegiado, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº 2.338, de 1997.

Informa-se que as indicações serão submetidas a pesquisa prévia no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc), como requisito ao preenchimento das vagas.

A documentação deverá ser protocolada exclusivamente em formato digital mediante petição intercorrente nos autos do Processo nº 53900.005048/2016-01, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço eletrônico do Ministério das Comunicações na internet, www.gov.br/mcom. Informações adicionais sobre o uso e a obtenção de acesso externo ao SEI podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom>.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO